Resolução nº : 11807/98
Protocolo nº : 326524/98
Origem : CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Interessado : CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 2.582,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA